

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** **4º Trimestre/2020**

A Controladoria de Controle Interno do Município é o órgão responsável pelo controle interno do município de Toledo, conforme a Lei Municipal nº Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de controle Interno, com alterações pela lei nº 2.289 de 28 de maio de 2019.

O presente relatório de controle interno refere-se ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2020 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV**, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão.

### **1. REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

Atualmente, o TOLEDOPREV está regulamentado pela Lei Municipal nº 1.929/2006 e alterações, bem como pelo Decreto nº 964/2020, que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – TOLEDOPREV.

### **2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **2.1. DAS RECEITAS**

Verificou-se que de acordo com o Balancete do Diário Contábil, emitido pelo contador da entidade, verificamos que estão devidamente lançadas às cobranças e registros das receitas das contribuições patronal, dos segurados entre outras no período.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados, compensação previdenciária, rendimento. Verificamos que os recolhimentos se deram por parte patronal e do servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista e servidores cedidos e licenciados, sendo

  
1

classificados pelas entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, TOLEDOPREV, na forma e nos prazos previstos.

## 2.2. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS

Verificamos através dos demonstrativos contábeis, que a arrecadação superou a Receita prevista, conforme demonstra a tabela abaixo:

| RECEITA                                    | PREVISÃO NO PERÍODO   | REALIZAÇÃO NO PERÍODO  | RESULTADO (%)  |
|--|-----------------------|------------------------|----------------|
| CONTRIBUIÇÕES                              | 16.526.866,18         | 19.221.121,30          | 116,30%        |
| PATRIMONIAL                                | 26.730.000,00         | 43.607.752,99          | 163,14%        |
| OUTRAS RECEITAS                            | 3.700.000,00          | 5.749.572,32           | 155,39%        |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                      | 32.903.899,07         | 32.723.269,62          | 99,45%         |
| APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL | 24.768.212,48         | 24.384.449,94          | 98,45%         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>104.628.977,73</b> | <b>125.686.166,17%</b> | <b>120,12%</b> |

Fonte: Anexo X, Equiplano.

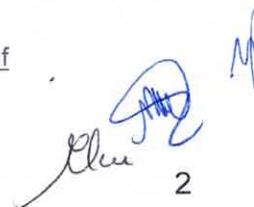
## 2.3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Verificou-se que o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV em obediência a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, elabora anualmente sua Política de Investimentos, sendo aprovado pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração e publicado no site institucional do TOLEDOPREV<sup>1</sup>.

A Política de Investimentos do exercício de 2020 foi elaborada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 10 de dezembro de 2019, de acordo com a ata nº 21/2019<sup>2</sup>. Também foi

<sup>1</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>.

<sup>2</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi\\_2020\\_digitalizada-1.pdf](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi_2020_digitalizada-1.pdf)



aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2019, de acordo com a ata nº 12/2019<sup>3</sup>.

Nesse sentido, verificamos que conforme os relatórios do Comitê de Investimentos, durante o período, os investimentos do RPPS tiveram uma rentabilidade de 5,48%, abaixo da meta atuarial de 11,61%, correspondente ao índice INPC + 5,87% a.a., uma diferença de -6,13%.

Conforme os colegiados do TOLEDOPREV, o resultado da carteira de investimentos no exercício de 2020, já estava claro no final de 2019, que o ano de 2020 apresentaria um cenário com baixas taxas de juros. Foi quase unânime o entendimento da necessidade de maior risco nas carteiras, visando o cumprimento das metas atuariais em 2020.

Ainda hoje sob os diversos efeitos negativos do Covid-19, o ano de 2020 foi marcado por uma crise econômica sem precedentes. Todas as atenções se voltaram para o surto do Covid-19 e as medidas para conter o pico de infecção pelo vírus trouxeram impactos econômicos por todo o mundo.

Em decorrência disso, observamos o pânico generalizado nos mercados financeiros, sem que houvesse condições razoáveis de previsões seguras, com grande aversão ao risco e busca por ativos tidos como mais seguros. Dada a extrema aversão a riscos, houve quedas generalizadas nos mercados pelo mundo afora, tanto em ativos de renda fixa, como em ativos de renda variável, em especial nas bolsas de valores, com quedas históricas e ocorrência de diversos circuit breaker pelo globo, Brasil inclusive.

### **3. DESPESAS**

#### **3.1 FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO**

Verificou-se que de acordo com o Balancete do Diário Contábil, emitido pelo contador da entidade, os lançamentos das despesas no período estão regulares quanto ao seu aspecto formal.

#### **3.2 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS**

---

<sup>3</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi\\_2020\\_digitalizada-1.pdf](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi_2020_digitalizada-1.pdf)

Verificamos que no 4º trimestre de 2020 o Fundo de Previdência concedeu 19 (dezenove) benefícios, sendo:

| MÊS          | TIPO DE BENEFÍCIO | QUANTIDADES |
|--------------|-------------------|-------------|
| OUTUBRO      | APOSENTADORIA     | 5           |
|              | PENSÃO            | 1           |
| NOVEMBRO     | APOSENTADORIA     | 2           |
|              | PENSÃO            | 1           |
| DEZEMBRO     | APOSENTADORIA     | 6           |
|              | PENSÃO            | 4           |
| <b>TOTAL</b> |                   | <b>19</b>   |

No 4º trimestre de 2020 o controle interno através de uma análise documental, analisou e verificou todos os processos de aposentadorias e pensões, buscando observar os documentos que os compõem, a fim de ajudar na formação de indícios e evidências sobre os processos.

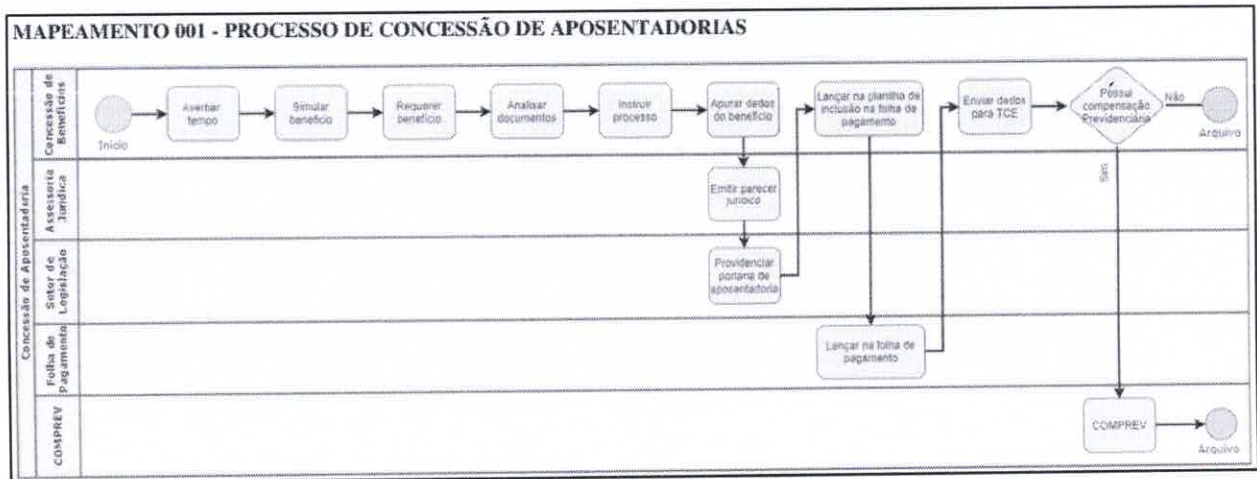
Em análise dos processos físicos, verificamos se todos os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram os preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do processo<sup>4</sup> elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.

### 3.2.1 CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

Figura 1 - Mapeamento do processo de concessão de aposentadorias.

<sup>4</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/institucional/mapeamento-e-manualizacao-dos-processos>

*[Handwritten signature]*  
4



As análises ocorreram sobre a documentação necessária para os processos de aposentadoria, os quais estão contidos no item 5.3 - Requerer Benefício do Manual 001 - Concessão de Aposentadorias<sup>5</sup>. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão original do INSS, Estado ou Prefeitura (se houver);
- Carteira de Identidade;
- Certidão de casamento ou;
- Certidão de nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio/separação (se for divorciado/separado);
- Certidão de casamento com averbação de óbito (se for viúvo) ou;
- Declaração de união estável (se for companheiro);
- Comprovante de residência (atual);
- E-mail e telefones para contato;

Após a análise de cada processo de aposentadoria, identificou-se que os documentos exigidos no Manual para a concessão de aposentadoria não estão sendo seguidos. Verificamos que em todos os processos analisados estão faltando os seguintes documentos:

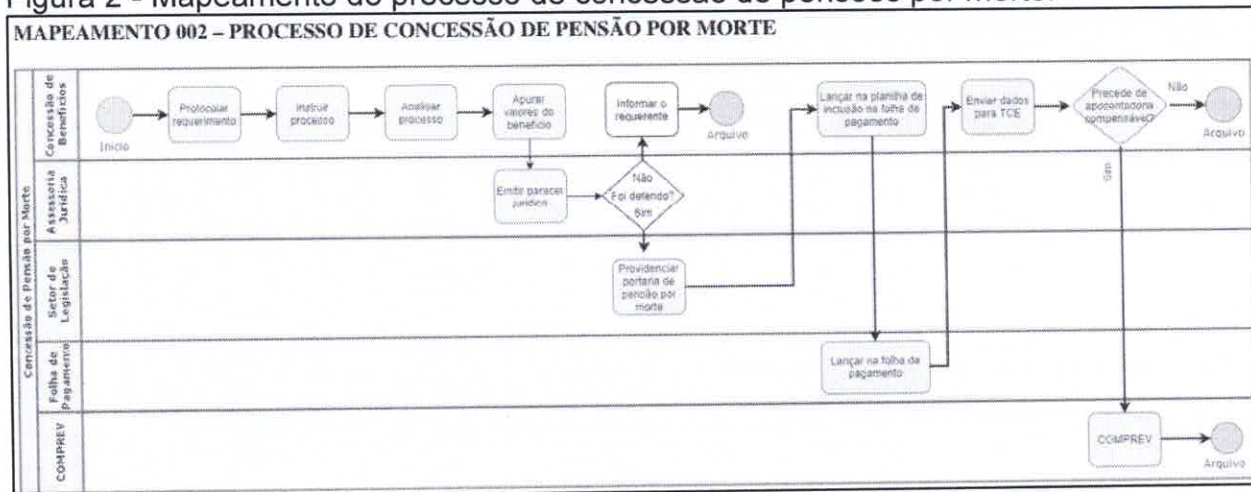
- Comprovante de endereço;
- E-mail e telefone para contato

<sup>5</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf>

Outro achado aconteceu no processo de aposentadoria da Sra. Ester da Silva Correa, onde não consta além dos documentos citados acima, a Certidão de Casamento com averbação de óbito do esposo.

### 3.2.2 CONCESSÃO DE PENSÕES

Figura 2 - Mapeamento do processo de concessão de pensões por morte.



As análises sobre a documentação necessária para os processos de aposentadoria são os contidos no item 5.1 - Protocolar Requerimento do Manual 002 - Concessão de Pensão por Morte<sup>6</sup>. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão de casamento atualizada com averbação de óbito;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores inválidos;
- Se filhos inválidos, comprovante da incapacidade;
- Laudo médico comprovando a incapacidade com CID;
- Carteira de Identidade e CPF do(s) dependente(s);
- Certidão de óbito do servidor(a) falecido(a);
- Holerite de pagamento;
- Carteira de identidade do servidor(a) falecido(a) e CPF;
- Número do PIS/PASEP, do servidor(a) falecido(a);
- Comprovante de residência atual;

<sup>6</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-002-processo-de-concessao-de-pensao-por-mortes.pdf>

- Título de eleitor dos beneficiários;
- Comprovação de União estável;
- Certidão de nascimento de filhos havidos em comum;
- Declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- Declaração especial feita perante tabelião;
- Prova do mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Passando a análise para os processos de pensão por morte, identificou-se nos processos de pensão analisados, que em alguns estão faltando a cópia do título de eleitor, conforme prevê o checklist do Manual de Concessão de Pensão inserido no site do TOLEDOPREV, dos seguintes pensionistas:

- Darci Kruger;
- Arno Debatin;
- Claudio Aparecido Pereira e Isadora Silva Pereira;
- Mauro José Gradin;

Observamos ainda, que o checklist apresenta itens que estão confusos quanto a sua exigência, visto que não possuem a informação de obrigatório ou facultativo, se houver ou caso se aplique. Neste aspecto deve-se remodelar a relação dos documentos exigidos com mais clareza.

### **3.3 PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

Quanto aos pagamentos dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas, o TOLEDOPREV divulgou um calendário de pagamentos dos aposentados e pensionistas<sup>7</sup>, identificou-se que os pagamentos foram processados dentro das datas previstas de acordo com o apresentado na Figura 2.

Figura 2 - Calendário de Pagamentos



### 3.4 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O art. 97 da Lei Municipal 1.929/2006 diz que a taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social – FAPES será de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior, devendo ser repassada pelo Município de acordo com a necessidade, e as despesas a serem suportadas pela taxa de administração deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e definidas no orçamento anual do Fundo.

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA<sup>8</sup> de 2020, o valor total da remuneração é de R\$ 14.739.212,97.

A taxa de administração, que é repassada pelo Município de acordo com a necessidade, prevista no orçamento anual do FAPES no exercício de 2020 foi de R\$

<sup>7</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/segurados/calendario-de-pagamentos-de-beneficios>

<sup>8</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/layout/pesquisarEnte.xhtml>



60.000,00, equivalente a 0,4% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

O valor do repasse realizado até o terceiro trimestre foi de R\$ 1.700,00, já no quarto trimestre o valor repassado foi de R\$ 6.800,00, totalizando o valor de R\$ 8.500,00 no ano de 2020. No final do período contábil, o saldo na conta foi de R\$ 1.000,00 que são referentes a restos a pagar em Janeiro de 2021.

### 3.5 ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do referido artigo.

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No 4º trimestre de 2020 foram realizadas 37 despesas pelo RPPS, deste montante, formaram a amostra de análise 14 despesas e a partir dos dados coletados, elaborou-se a tabela a seguir:

| Empenho  | Credor   | Data empenho | Data liquidação | Data Pagamento |
|----------|--|--------------|-----------------|----------------|
| 112/2020 | Instituto Nacional do Seguro Social                    | 07/10/2020   | 07/10/2020      | 07/10/2020     |
| 115/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 23/10/2020   | 23/10/2020      | 26/10/2020     |
| 118/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 23/10/2020   | 23/10/2020      | 26/10/2020     |
| 122/2020 | LDB Consultoria Financeira Ltda                        | 09/11/2020   | 17/11/2020      | 18/11/2020     |
| 125/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 24/11/2020   | 24/11/2020      | 26/11/2020     |
| 129/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 24/11/2020   | 24/11/2020      | 26/11/2020     |

|          |  |            |            |            |
|----------|--|------------|------------|------------|
| 132/2020 | Dalila Kruger  | 24/11/2020 | 24/11/200  | 30/11/2020 |
| 136/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 27/11/2020 | 27/11/2020 | 02/12/2020 |
| 138/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 27/11/2020 | 27/11/2020 | 02/12/2020 |
| 140/2020 | LDB Consultoria Financeira Ltda                        | 01/12/2020 | 14/01/2021 | 21/01/2021 |
| 141/2020 | Instituto Nacional do Seguro Social                    | 07/12/2020 | 07/12/2020 | 07/12/2020 |
| 144/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 18/12/2020 | 18/12/2020 | 21/12/2020 |
| 146/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 18/12/2020 | 18/12/2020 | 21/12/2020 |
| 148/2020 | Fundo de Aposentadoria. e Pensões dos Serv Pub Mul Too | 18/12/2020 | 18/12/2020 | 21/12/2020 |

As despesas realizadas seguem as normativas quanto a ordem cronológica como observa-se na tabela anterior.


#### 4. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

##### 4.1 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

Outra normativa importante foi a publicação, em novembro de 2019, da EC nº 103/2019, que trouxe reflexos na operacionalização dos planos previdenciários de RPPS, com destaque para a majoração nas alíquotas de contribuição dos servidores e o fim da possibilidade de o RPPS custear benefícios temporários como auxílio-doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e salário família.

De acordo com o relatório de Avaliação Atuarial, realizada pela Caixa Econômica Federal-CEF o qual encontra-se disponibilizado no portal do

*Elen* 

TOLEDOPREV<sup>9</sup>, este relatório possui data-base de 31/12/2019, sendo entregue em maio de 2020 ao ente.

Este estudo, contratado pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditamos dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

De acordo com a avaliação do Atuário para o período, constatou-se:

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 23,51% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, o que resulta em um valor de Reserva Matemática total de R\$ 1.044.139.685,40. Por outro lado, quando se considera para efeito de contribuição futura o custeio de 21,00% do Município e elevação da contribuição do servidor para 14,00%, a Reserva Matemática se reduz a R\$ 879.307.049,42. **Desta forma, sugerimos manter a alíquota Patronal praticada, com elevação da contribuição do servidor para 14,00% de sua remuneração.**

Ao se confrontar o Ativo do Plano e as Reservas Matemáticas, apurou-se o Passivo Atuarial descoberto de R\$ 522.930.617,49 e para financiá-lo em 20 anos em termos percentuais constantes da folha de remuneração, é necessária uma contribuição adicional de 31,13%.

Ao estender a análise sobre a avaliação atuarial, constatamos que o RPPS elevou a alíquota de contribuição dos servidores para 14%, conforme exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Também foi aprovada a Lei Municipal nº 2.313/2020 que a partir de 01 de abril de 2020 o RPPS transferiu para o Município a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios temporários: auxílio-doença, salário maternidade, salário família e auxílio-reclusão.

#### 4.2 ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL-DDRA

<sup>9</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/relatorio\\_toledo-pr\\_290520\\_assinado.pdf](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/relatorio_toledo-pr_290520_assinado.pdf)



O DRAA foi enviado e processado no dia 19/06/2020, segundo site do CADPREV<sup>10</sup>. O prazo regular de envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA se dá até o dia 31 de julho do próprio Exercício do DRAA.

|  |
|--|
| <b>Ente:</b> Município de Toledo                                       |
| <b>Nome do Arquivo:</b> DRAA_76205806000188_2020_1_1_20200619_1127.xml |
| <b>Data do Envio:</b> 19/06/2020 11:28:16                              |
| <b>Data de Processamento:</b> 19/06/2020 18:30:48                      |
| <b>Situação:</b> Processado com Sucesso                                |

Fonte: CADPREV-TOLEDOPREV.

#### 4.3 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do FAPES, que possui validade de 180 dias, encontra-se **regular** e tem validade até **18.06.2021**.

|   |   |
|---|---|
|   | <b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b><br><b>SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA</b><br>Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social |
| <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP</b>   |   |
| <b>Ente Federativo: Toledo UF: PR</b><br><b>CNPJ Principal: 76.205.806/0001-88</b>  |   |
| É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.                |   |
| <b>FINALIDADE DO CERTIFICADO</b>  |   |
| Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998: |   |
| i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;   |   |
| ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;  |   |
| iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;   |   |
| Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município   |   |
| A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a> , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.        |   |
| Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.   |   |
|    |   |
| EMITIDO EM 20/12/2020<br>VÁLIDO ATÉ 18/06/2021  |   |
| N.º 987927 -<br>191987  |   |

<sup>10</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

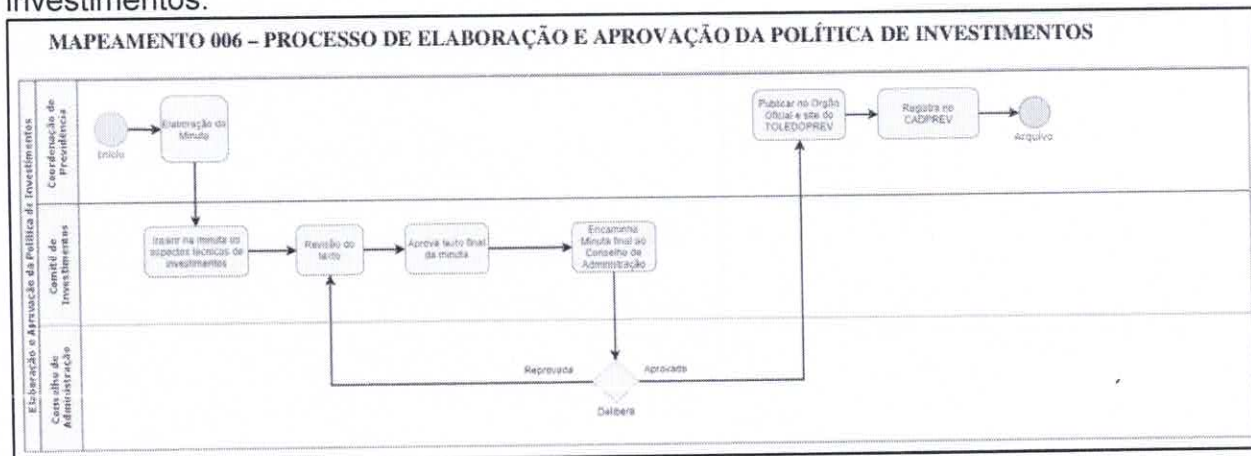
## 5. ÁREA INVESTIMENTOS

### 5.1 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos do exercício de 2020 foi elaborada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 10 de dezembro de 2019, de acordo com a ata nº 21/2019<sup>11</sup>. Também foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2019, de acordo com a ata nº 12/2019<sup>12</sup>.

A Política de Investimentos segue o seguinte mapeamento de elaboração e aprovação:

Figura 3 - Mapeamento do processo de elaboração e aprovação da política de investimentos.



### 5.2 ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DEPIN

O DEPIN para o ano de 2021 foi transmitido regularmente dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 204 de 2008 que é até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte, o TOLEDOPREV fez a transmissão do DEPIN exercício 2021 em 18 de dezembro de 2020.

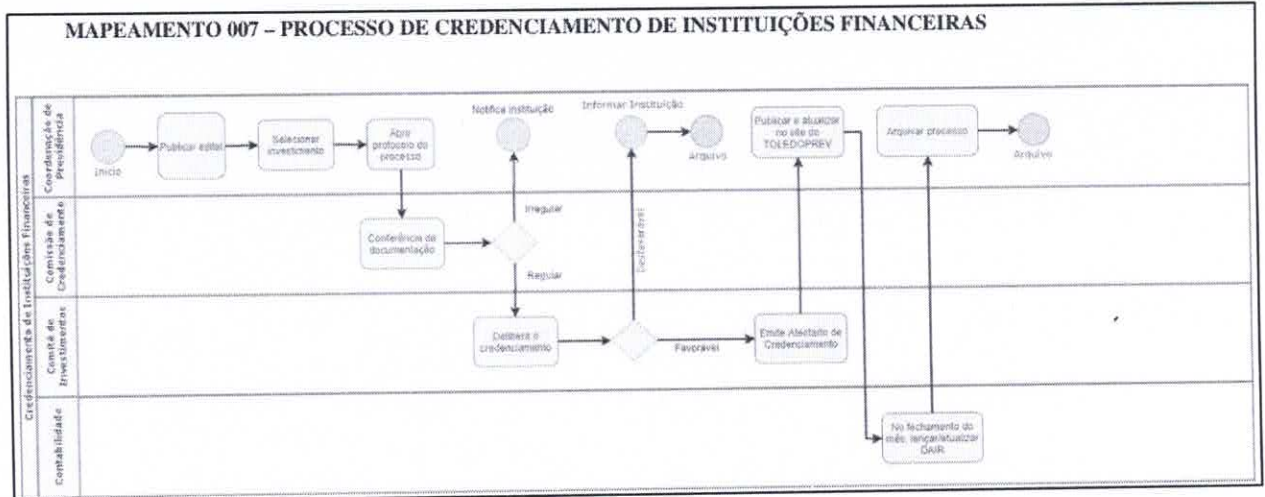
| Demonstrativo da Política de Investimentos |                    |           |                     |                               |   |             |                          |
|--|--------------------|-----------|---------------------|-------------------------------|---|-------------|--------------------------|
| Ente                                       | CNPJ do Ente       | Exercício | Data de Envio       | Notificação de Irregularidade | Consultar Política de Investimento Digitalizada | Retificação | Imprimir DPIN PDF        |
| Toledo                                     | 76.205.509/0001-55 | 2021      | 18/12/2020 11:02:53 |                               | <input type="checkbox"/>                        | Não         | <input type="checkbox"/> |

<sup>11</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi\\_2020\\_digitalizada-1.pdf](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi_2020_digitalizada-1.pdf)

<sup>12</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi\\_2020\\_digitalizada-1.pdf](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/pi_2020_digitalizada-1.pdf)

### 5.3 CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

Figura 4 - Processo de credenciamento de instituições financeiras



Para o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS, a Coordenação do TOLEDOPREV recebe os documentos das instituições e encaminha para a Comissão de Credenciamento para verificação. Esta etapa de verificação é registrada em ATA e a habilitação ocorre de acordo com os termos do Edital de Credenciamento 001/2016<sup>13</sup>.

Após a habilitação, o Comitê de Investimentos analisa e aprova o credenciamento em atendimento ao referido Edital. O controle interno, através de análise dos termos das instituições credenciadas<sup>14</sup> com data de assinatura vigentes até setembro de 2020, conforme tabelas abaixo, confirmou que o credenciamento está atualizado.

| GESTOR DE FUNDOS                  | DATA CREDENCIAMENTO | DATA VENCIMENTO |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| Bahia AM Renda Variável Ltda      | 24/07/2020          | 24/07/2021      |
| BB Gestão de Recursos – DTVM S.A. | 15/04/2020          | 15/04/2021      |
| Caixa Econômica Federal           | 13/05/2020          | 13/02/2021      |
| Itaú Unibanco S.A                 | 14/10/2020          | 14/10/2021      |

<sup>13</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/investimentos/credenciamentos>

<sup>14</sup> [https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/instituicoes-credenciadas](https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/investimentos/instituicoes-credenciadas)

*Rlu* 14

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda | 15/07/2020 | 15/07/2021 |
|---|------------|------------|

| ADMINISTRADOR DE FUNDOS                                 | DATA CREDENCIAMENTO | DATA VENCIMENTO |
|---|---------------------|-----------------|
| BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda | 24/07/2020          | 24/07/2021      |
| BB Gestão de Recursos – DTVM S.A.                       | 15/04/2020          | 15/04/2021      |
| Caixa Econômica Federal                                 | 13/05/2020          | 13/02/2021      |
| Itaú Unibanco S.A                                       | 14/10/2020          | 14/10/2021      |

| DISTRIBUIDOR DE FUNDOS  | DATA CREDENCIAMENTO | DATA VENCIMENTO |
|---|---------------------|-----------------|
| XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A | 13/05/2020          | 13/05/2021      |
| BB Gestão de Recursos – DTVM S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL).              | 15/04/2020          | 15/04/2021      |

#### 5.4 CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais: no mínimo o CPA 20.

O Controle Interno, após pesquisa no portal da empresa certificadora ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, confirmou que a capacitação do gestor atual de recursos do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, está ativa pela entidade.

| Certificação | 1ª Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 09/11/2008      | Dominância         | 03/12/2022  | Ativa    |
| CPA-20       | 03/12/2019      | -                  | 03/12/2022  | Ativa    |

*Roseli Dalla Costa*

## 5.5 CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o § único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os requisitos a que se refere o inciso II do caput deste artigo aplicam-se aos membros do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social: no mínimo o CPA 10.

O controle interno identificou que verificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV<sup>15</sup> atendem o exposto na norma supra mencionada, conforme dados dos membros abaixo:

- Roseli Fabris Dalla Costa – CPA-20

| Certificação | 1º Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 09/11/2008      | Dominância         | 03/12/2022  | Ativa    |
| CPA-20       | 03/12/2019      | -                  | 03/12/2022  | Ativa    |

- Jaldir Anholetto – CPA-10

| Certificação | 1º Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 10/06/2014      | 06/03/2020         | 06/03/2023  | Ativa    |

- Lucélia Giaretta Mattiello – CPA-10

| Certificação | 1º Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 29/04/2016      | 19/02/2019         | 19/02/2022  | Ativa    |

- Misael Giane Avanci – CPA-10

| Certificação | 1º Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 01/04/2016      | 15/03/2019         | 15/03/2022  | Ativa    |

- Wilmar da Silva – CPA-10

| Certificação | 1º Certificação | Última Atualização | Vencimento* | Situação |
|--------------|-----------------|--------------------|-------------|----------|
| CPA-10       | 06/05/2016      | 17/04/2019         | 17/04/2022  | Ativa    |

## 6. PROCESSOS JUNTO AO TCE/PR

Verificou-se que o TOLEDOPREV possui junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 248 processos autuados e que estão aguardando decisão e julgamento.

<sup>15</sup> <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/institucional/comite-de-investimentos>



## 7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a existência de denúncias ou representações.

## 8. CONFORMIDADE, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista as situações analisadas nesta auditoria, identificou-se que a maioria dos procedimentos adotados pelo TOLEDOPREV no quarto trimestre de 2020 estão de acordo com os procedimentos legais vigentes.

Neste fechamento de auditorias de 2020 procedeu-se às verificações de pontos chave no processo, como por exemplo, a verificação de todos os processos de aposentadorias e pensões por morte em comparação com os manuais elaborados para cada processo.

Além do citado anteriormente, verificou-se também o cumprimento de prazo quanto à entrega de demonstrativos e declarações obrigatórias, se os pagamentos realizados pelo TOLEDOPREV seguem a legislação quanto às etapas de empenho, liquidação e pagamento.

Já na parte de investimentos verificou-se a qualificação dos membros do comitê de investimentos e se as entidades credenciadas estão dentro do prazo quanto a renovação do credenciamento junto ao TOLEDOPREV.

Como achado de auditoria, que compreende-se como “o que é” comparado com o que ao “que deveria ser”, identificamos que os documentos exigidos nos processo de aposentadoria e pensão por morte, não estão de acordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte, no entanto, ainda fizemos outra menção importante, os manuais citados em sua regulamentação utilizada não faz referência a Instrução Normativa nº 69/2012 - TCE-PR.

Quanto a este fato encontrado, recomendamos que sejam atualizados os manuais de aposentadoria e por pensão por morte para que passem a incluir os documentos obrigatórios citados na IN nº 69/2012 - TCE-PR para que os processos estejam de acordo com a referida corte de contas.

Sugerimos que seja incluído nos manuais de aposentadoria e pensão por morte o checklist dos documentos constantes dentro de cada processo a fim de facilitar a



identificação dos documentos constantes no processo e facilitando a conferência do mesmo, podendo ainda citar datas das fases internas e os responsáveis pela execução.

Além do citado, sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas.

Quanto à área administrativa, sugerimos que seja alocado outro profissional para cobrir as ausências da servidora designada para realizar a área administrativa do TOLEDOPREV, sendo indispensável a pessoa que cobrir a função estar devidamente treinada, consiga dar andamento aos processos em execução e recepcionar, conferir e encaminhar os novos processos. Neste quesito enfrentamos um problema de prazo para o recebimento das pastas de aposentadorias solicitadas visto que a servidora do administrativo estava de férias e somente após o retorno da servidora que recebemos os processos.

Por fim, foram identificados erros ou vícios quanto a sua formalidade nos processos de aposentadorias e pensões, mas que não ocasionaram em prejuízo ao RPPS, portanto concluímos pela REGULARIDADE COM RESSALVAS dos procedimentos realizados no 4º Trimestre de 2020.

Toledo, 23 de abril de 2021.

  
MISAEL GIANE AVANCI  
Analista de Controle Interno I

  
MARCOS ANTONIO BACCAN  
Analista de Controle Interno I

  
CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN  
Controladora de Controle Interno